



MUNICÍPIO DE CAMINHA

EDITAL

LUÍS MIGUEL DA SILVA MENDONÇA ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Caminha. -----
Torna Público, para cumprimento do estabelecido no artº. 98 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que decidiu desencadear o início do procedimento e participação procedimental para **recolha de contributos para a elaboração de alteração ao horário de abertura e funcionamento dos bares e discotecas do concelho de Caminha**, nos termos da deliberação camarária de dezasseis de abril de 2014 e alteração ao Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, de Comércio de Bens, de Prestação de Serviços ou de Armazenagem do Município de Caminha, tendo em consideração o Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de janeiro, que veio alterar o Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de maio, que regula o regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.-----

O processo encontra-se à disposição do público no Serviço de Atendimento da Câmara Municipal de Caminha e Gabinete de Apoio ao Município de Vila Praia de Âncora, no horário normal de funcionamento, devendo os interessados dirigir, por escrito, os seus contributos/sugestões à Câmara Municipal de Caminha, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital.-----

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página do Município <http://www.cm-caminha.pt>. -----

Caminha, 18 de setembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Miguel da Silva Mendonça Alves)